

Boletim de Serviço

Nº 297, 02 de outubro de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 1219, de 23 de setembro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 1220, de 25 de setembro de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 1239, de 25 de setembro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 1240, de 25 de setembro de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 1245, de 28 de setembro de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 1246, de 28 de setembro de 2020.....	19
Portaria-SEI nº 1247, de 28 de setembro de 2020.....	23
Portaria-SEI nº 1248, de 29 de setembro de 2020.....	24
Portaria-SEI nº 1251, de 29 de setembro de 2020.....	25
Portaria-SEI nº 1262, de 29 de setembro de 2020.....	26
Portaria-SEI nº 1272, de 30 de setembro de 2020.....	27
Portaria-SEI nº 1273, de 30 de setembro de 2020.....	29
REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO.....	40
Portaria-SEI nº 1243, de 28 de setembro de 2020.....	40
Portaria-SEI nº 1249, de 29 de setembro de 2020.....	41
Portaria-SEI nº 1269, de 30 de setembro de 2020.....	42
LOTAÇÃO.....	44
Portaria-SEI nº 1180, de 16 de setembro de 2020.....	44
Portaria-SEI nº 1181, de 16 de setembro de 2020.....	45
Portaria-SEI nº 1182, de 16 de setembro de 2020.....	46
Portaria-SEI nº 1216, de 23 de setembro de 2020.....	46
Portaria-SEI nº 1217, de 23 de setembro de 2020.....	47
Portaria-SEI nº 1235, de 25 de setembro de 2020.....	48
Portaria-SEI nº 1236, de 25 de setembro de 2020.....	48
Portaria-SEI nº 1242, de 28 de setembro de 2020.....	49
Portaria-SEI nº 1244, de 28 de setembro de 2020.....	50
Portaria-SEI nº 1250, de 29 de setembro de 2020.....	50
Portaria-SEI nº 1263, de 30 de setembro de 2020.....	51
Portaria-SEI nº 1264, de 30 de setembro de 2020.....	52
Portaria-SEI nº 1265, de 30 de setembro de 2020.....	52
Portaria-SEI nº 1267, de 30 de setembro de 2020.....	53

Portaria-SEI nº 1268, de 30 de setembro de 2020.....	54
Portaria-SEI nº 1271, de 30 de setembro de 2020.....	54
SUBSTITUIÇÃO.....	55
Portaria-SEI nº 1252, de 29 de setembro de 2020.....	55
Portaria-SEI nº 1253, de 29 de setembro de 2020.....	56
Portaria-SEI nº 1254, de 29 de setembro de 2020.....	57
Portaria-SEI nº 1255, de 29 de setembro de 2020.....	57
Portaria-SEI nº 1256, de 29 de setembro de 2020.....	58
Portaria-SEI nº 1257, de 29 de setembro de 2020.....	59
Portaria-SEI nº 1258, de 29 de setembro de 2020.....	60
Portaria-SEI nº 1259, de 29 de setembro de 2020.....	60
Portaria-SEI nº 1260, de 29 de setembro de 2020.....	61
Portaria-SEI nº 1261, de 30 de setembro de 2020.....	62
Portaria-SEI nº 1270, de 29 de setembro de 2020.....	63

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1219, de 23 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VENTILADORES PULMONARES para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019885/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VENTILADORES PULMONARES para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Filipe Estrela Job e Meira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2242282;

Membros:

1. Viviane Cristina Vieira da Silva, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Matrícula nº 1460064;
2. Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191557.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1220, de 25 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VENTILADORES PULMONARES para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539019885/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VENTILADORES PULMONARES para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Victor Felipe Amorim de Souza, Engenheiro Clínico, Matrícula nº 2232408;
2. Gabriela Cristina Alves Rodrigues da Costa, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº3048236.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1239, de 25 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 48/2020, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH e a EMPRESA PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019216/2020-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 48/2020, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH e a EMPRESA PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

Membros:

- **Gestor De Contrato:**

Titular: Adriana de Araújo Silva Alencar, Matrícula. nº 2215872, Técnica em Farmácia;

Suplente: Jarine Torres de Araújo, Matrícula nº 1164605, Farmacêutica;

- **Fiscais Técnicos do Contrato:**

Titular: Fabíola Lélis de Carvalho, Matrícula nº 2206969 - Técnica em Farmácia;

Substituto: Renata Kely de Paulo Moura, Matrícula nº 2215893 - Farmacêutica;

- **Fiscais Administrativos do Contrato:**

Titular: Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Matrícula nº 2288921 - Assistente Administrativa;

Substituto: Bianca Emannelle da Silva lima, Matrícula nº 3072879 - Assistente Administrativa.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1240, de 25 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da ata nº 19 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos - compra centralizada de antimicrobianos PE 07/2020 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020210/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da ata nº 19 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos - compra centralizada de antimicrobianos PE 07/2020 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

- **Gestor do contrato:** Maciel Araujo Oliveira, Mat. nº 1148882 -Técnico em Farmácia, CPF: 015.893.494-66;
- **Substituto:** Thiago Gomes da Silva, Mat. nº 2114047 - Farmacêutico, CPF: 053.850.554-09;
- **Fiscal técnico:** Renata Kely de Paulo Moura, Mat. nº 2215893 - Farmacêutica, CPF: 048.688.534-81;
- **Substituto:** Fabíola Lélis de Carvalho, Mat. nº 2206969 - Técnica em Farmácia, CPF: 013.688.474-12;
- **Fiscal administrativo:** Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Mat. nº 2288921 - Assistente Administrativa, CPF: 051.548.074-64;
- **Substituto:** Bianca Emannelle da Silva lima, Mat. nº 3072879 - Assistente Administrativa, CPF: 009.167.984-29.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1245, de 28 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da ata nº 12 CM Hospitalar - compra centralizada de antimicrobianos PE 07/2020 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020220/2020-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da ata nº 12 CM Hospitalar - compra centralizada de antimicrobianos PE 07/2020 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

- **Gestor do contrato:** Adriana de Araújo Silva Alencar, Mat. nº 2215872 - Técnica em Farmácia, CPF: 026.596.994-88;

- **Substituto:** Jefferson Rodrigues Nóbrega, Mat. nº 3121776 - Técnico em Farmácia, CPF: 080.400.814-08;
- **Fiscal técnico:** Elane Cristina Silva Landim, Mat. nº 1163422 - Farmacêutica, CPF: 008.647.014-03;
- **Substituto:** Elaine Cristina Costa Figueiredo, Mat. nº 2288448 - Técnica em Farmácia, CPF: 032.948.614-43;
- **Fiscal administrativo:** Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Mat. nº 2288921 - Assistente Administrativa, CPF: 051.548.074-64;
- **Substituto:** Bianca Emannelle da Silva lima, Mat. nº 3072879 - Assistente Administrativa., CPF: 009.167.984-29.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados

em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1246, de 28 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato com a Empresa LABORATORIOS B BRAUN SA, firmado para compra centralizada de medicamentos antimicrobianos injetáveis - Pregão Eletrônico nº 7/2020 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.02015/2020-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato com a Empresa LABORATORIOS B BRAUN SA, firmado para compra centralizada de medicamentos antimicrobianos injetáveis - Pregão Eletrônico nº 7/2020 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

- **Gestor De Contrato:**

Titular: Jéssica Karina da Silva Maciel, Mat. nº 2283573 - Técnica em Farmácia, CPF: 067.149.344-24;

Suplente: Vanessa Santos Freitas, Mat. nº 1946391 - Técnica em Farmácia, CPF: 076.706.624-33;

- **Fiscais Técnicos do Contrato:**

Titular: Jarine Torres de Araújo, Mat. nº 1164605 - Farmacêutica, CPF: 008.326.244-03;

Substituto: Alanna Lyvia Soares da Silva, Mat. nº 2232240 - Técnica em Farmácia, CPF: 090.398.174-21;

- **Fiscais Administrativos do Contrato:**

Titular: Bianca Emannelle da Silva lima, Mat. nº 3072879 - Assistente Administrativa, CPF: 009.167.984-29;

Substituto: Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Mat. nº 2288921 - Assistente Administrativa, CPF: 051.548.074-64.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os

documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1247, de 28 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL PVC SILICONIZADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 2, TAMANHO Nº 204 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020348/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL PVC SILICONIZADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO 2, TAMANHO Nº 204 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

Membros:

1. Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2226633;
2. Iresse Flora Moreira Fernandes de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2314468

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1248, de 29 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para aquisição de bens comuns por Pregão Eletrônico, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DE INFORMÁTICA PARA O NÚCLEO DE PESQUISA CLÍNICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012369/2020-44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para aquisição de bens comuns por Pregão Eletrônico, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DE INFORMÁTICA PARA O NÚCLEO DE PESQUISA CLÍNICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY.

Membros:

1. Prof. Angelo Brito Pereira de Melo, Gerente de Ensino e Pesquisa, Matrícula SIAPE nº 1115135;
2. Maria Betânia da Silva Cesário, Chefe da Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação e Ensino Técnico, Matrícula SIAPE nº 335400;
3. Renata Cristina Fernandes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2238562.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1251, de 29 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Desfazimento de Materiais do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019409/2020-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Desfazimento de Materiais do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula nº 2226684;
2. Thaís Grilo Moreira Xavier, Chefe da Unidade da Visão, Matrícula nº 2148751;
3. Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Chefe da Unidade de Compras, Matrícula nº 2191557.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1262, de 29 de setembro de 2020

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23658.013773/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias:

Comissário:

CARLOS ANDRÉ MOUSINHO MEDEIROS, Setor de Orçamento e Finança, Matrícula nº 2191557, CPF: 977.605.604-00;

Membro:

ALINE FIRMINO DU BU, Gerência Administrativa, Matrícula nº 2288156, CPF: 058.970.014-64.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Mat. SIAPE: 338298 - Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1272, de 30 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de acompanhamento do Ponto de Ressuprimento de todos os medicamentos padronizados do Hospital

Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020557/2020-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento do Ponto de Ressuprimento de todos os medicamentos padronizados do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

- MACIEL ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 1148882, técnico em saúde;
- JEFFERSON RODRIGUES NÓBREGA, matrícula 3121776, técnico em saúde;
- JÉSSICA KARINA DA SILVA MACIEL, matrícula 2283573, técnico em saúde.

Art. 2º Cabe aos Responsáveis para observar o PONTO DE RESSUPRIMENTO:

I.Consultar diariamente o sistema AGHU a situação do estoque dos medicamentos no Almoarifado 1: Abastecimento Farmacêutico

II.Alimentar a Planilha;

III.Sinalizar a chefia da UADF (Unidade de Dispensação e Abastecimento Farmacêutico) a necessidade de aquisição do medicamento;

IV.Monitorara aquisição dos medicamentos para evitar desabastecimento.

Art. 3º Os Responsáveis para observar o PONTO DE RESSUPRIMENTO ficam subordinados a chefia imediata da Unidade aonde estão lotados, no caso chefia da UADF/SFH/GAS.

Art. 4º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1273, de 30 de setembro de 2020

Designa membros para constituir a Equipe de Levantamento Patrimonial de Bens Permanentes Patrimonial do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020115/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Levantamento Patrimonial de Bens Permanentes Patrimonial do Hospital Universitário Lauro Wanderley., a ser realizado entre **05.10.2020 a 09.10.2020**.

QT	NOME	MATRÍCU	CARGO	
----	------	---------	-------	--

D		LA		UNIDADE/SETOR/DIVISÃO/GERÊNCIA (Conforme organograma do HULW)
1	Germano Soares Da Silva	2226799	Assistente Administrativo	Unidade De Contratos
2	Helder Silva De Paiva	2413216	Assistente Administrativo	Unidade De Contratos
3	Antônio Hermínio Gomes Neto	2238244	Assistente Administrativo	Sif/Dlih/Ga
4	Iresse Flora Moreira Fernandes De Andrade Gatis	2314468	Assistente Administrativo	Unidade De Compras
5	Maria Raquel Da Lima Silva	3011995	Assistente Administrativo	Gerência De Atenção a Saúde/Divisão De Gestão Do Cuidado/ Divisão Médica/ Divisão De Enfermagem /Setor De Urgência
6	Tatiana Gonçalves De Oliveira Silva	2238604	Assistente Administrativo	Gerência De Atenção a Saúde/Divisão De Gestão Do Cuidado/ Divisão Médica/ Divisão De Enfermagem /Setor De Urgência
7	Eranio Tulio Rodrigues	1575779	Assistente Administrativo	Uma/Ura
8	Chrystiann Machado De Araujo	2206982	Assistente Administrativo	Uma/Ura
9	Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva	3052823	Analista	Daf
10	Iriana Cartaxo Freire De Gusmão	2191583	Assistente Administrativo	Gerência Administrativa
11	Camila Vilar Queiroz Alves	2412943	Advogada	Setor Jurídico

12	Michelle Karinne Martins R.Medeiros	1326550	Chefe Da Unidade De Contabilidade De Custos	Sector De Contabilidade
13	Danielle Silva De Meireles	2412567	Enfermeira	Unidade De Doenças Infecciosas E Parasitárias
14	Rosilene Alves De Almeida	2243974	Enfermeira	Unidade De Doenças Infecciosas E Parasitárias
15	Solange Monteiro Moreira	2261744	Enfermeira	Unidade De Doenças Infecciosas E Parasitárias
16	Leocrécio Aires Moreno	3072930	Analista Administrativo -Contabilidade	Unidade De Contabilidade Fiscal
17	Venilda Teixeira De Oliveira	2191657	Analista Administrativo -Contabilidade	Unidade De Liquidação De Despesas
18	Jaíse Paiva Dos Santos	3152385	Assistente Em Administração	Sector de Suprimentos
19	Emanuelle Priscila De Almeida Peixoto	2348763	Assistente Administrativo	Divisão De Gestão De Pessoa
20	Rômulo Jorge Lopes De Oliveira	2289179	Assistente Administrativo	Divisão De Gestão De Pessoas
21	Edivânia Olgário Dos Santos.	2191554	Chefe Da Upof	Sector De Orçamento e Finanças - SOF
22	Cassandra Costa Gondim	2191534	Chefe Da Pagamento	Sector De Orçamento e Finanças - SOF
23	Gustavo David Araujo Freire	1279009	Analista Administrativo - Relações Públicas	Unidade De Planejamento/Superintendência
24	Julia Magalhães Da	2261239	Cirurgiã	Unidade De Saúde Bucal

	Costa Lima Assad		Dentista	
25	Maria De Lourdes Fernandes Bastos	14407104	Coordenadora Da Ucin	Unidade Materno Infantil
26	Rozeli Henrique De Melo	2191647	Enfermeira Do Pré-Natal De Alto Risco	Unidade Materno Infantil
27	Maria Rosilene Dos Santos	2173624	Coordenadora De Enfermagem Da Maternidade	Unidade Materno Infantil
28	Núbia Natália Borges De Souza	3075186	Téc. De Enfermagem	Unidade de Ccirurgia Geral - Clínica Cirúrgica
29	Amanda De Souza Maciel	2191510	Assistente Administrativo	Unidade de Monitoramento e Avaliação
30	Pablo Henrique Rodrigues De Souza	2226667	Assistente Administrativo	Sector De Administração
31	Larycia Vicente Rodrigues	2204676	Enfermeira	Sector De Gestão Da Qualidade E Vigilância Em Saúde
32	Jacqueline Santos Miranda E Lima	2412771	Jornalista	ASCOM/SUPRIN/HULW-UFPB
33	Ana Maria Da Silva	2263180	Tec. Enfermagem	Unidade De Atenção À Saúde Da Criança E Do Adolescente/Clínica Pediátrica
34	Lucinalva Maria De Lima	3030463	Tec. Enfermagem	Unidade De Atenção À Saúde Da Criança E Do Adolescente/Clínica Pediátrica
35	Lidiane Gomes Marinho Da Costa	2206933	Enfermeira	Unidade De Atenção À Saúde Da Criança E Do Adolescente/Ambulatório De Pediatría

36	Elane Cristina Silva Landim	1163422	Farmacêutica	UADF/SFH/GAS/HULW
37	Jessica Celestino Ferreira	2232210	Técnica Em Farmácia	UADF/SFH/GAS/HULW
38	Alecsandro Da Rocha	2254735	Enfermeiro	Unidade De Gerenciamento De Riscos Assistenciais
39	Luana Soares De Souza	2288549	Assistente Administrativa	Unidade De Apoio Corporativo
40	Mariana Mayer Freitas De Sousa	3075600	Assistente Administrativa	Unidade De Apoio Corporativo
41	Antônio Dantas De Melo Júnior	3198340	Assistente Administrativo	Unidade De Licitações
42	Rosimere Gonçalves Araújo Gomes	2314439	Assistente Administrativo	Unidade De Licitações
43	Gleide Delfino De Medeiros Oliveira	1762899	Enfermeira	Unidade Do Sistema Digestivo - (Cecae)
44	Lúcia De Fátima Anacleto Pereira Mendes	3033525	Técnica Em Enfermagem	Unidade Do Sistema Digestivo - (Cecae)
45	Maria Do Livramento Nascimento De Melo	2255385	Técnica Em Enfermagem	Unidade Do Sistema Digestivo (Ambulatório)
46	Ana Cristina Cruz Santana De Carvalho	2238314	Enfermeira	Uasm
47	Magnólia Lima Verde Coleho Mendes	2191607	Técnica Em Enfermagem	Uasm
48	Charbel Shoit Sanvador Uchida	2215911	Assistente Administrativo	Unidade De Apoio Operacional

49	Mônica De Luna Cavalcanti	1753396	Técnica Em Enfermagem	NeuroPsiquiatria
50	Claudia Maria De Melo	2348921	Técnica Em Enfermagem	Reumatologia
51	Elaine Nunes Feitosa	2206975	Enfermeira	Pulsoterapia
52	Jannete Sarmiento Batista Machado Salgueiro	337129	Técnica De Equipamentos Odontológicos	Eletroencefalograma
53	Maria Da Luz Oliveira Elias	2226653	Assistente Administrativo	Psiquiatria
54	Francilene Jane Rodrigues Pereira	1775732	Enfermeira	Unidade Do Sistema Cardiovascular (Hemodinamica)
55	Maria Do Livramento Silva Bitencourt	2656183	Enfermeira	Unidade Do Sistema Cardiovascular (Hemodinamica)
56	Rayana Pereira Feitosa	3047478	Enfermeira	Unidade Do Sistema Cardiovascular (Ambulatório)
57	Lara De Sá Neves Loureiro	3042786	Enfermeira	Unidade Do Sistema Cardiovascular (Ambulatório)
58	Marcia Fabrícia Mendes De Assis	2288921	Assistente Em Administração	Setor de Farmácia Hospitalar
59	Anne Grazienne P. Lopes	2259724	Técnica Em Enfermagem	Unidade De Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos
60	Lady Dayana Da Silva Santos	144732	Técnica Em Enfermagem	Unidade De Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos
61	Arnaldo Braga Do Nascimento Silva Neto	2250040	Técnica Em Enfermagem	Unidade De Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos
62	Débora Lobato De S. Costa	2136401	Enfermeira	Unidade De Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos
63	Sisleudo Cândido	1156209	Assistente	Unidade De Cuidados Intensivos e

	Soares		Administrativo	Semi-Intensivos
64	Jacqueline De Fátima Fernandes Lima	2130314	Assistente Administrativo	Unidade De Produtos Para Saúde
65	Raphael Carvalho Diniz	2215913	Assistente Administrativo	Unidade De Produtos Para Saúde
66	Asdrubal Alves De Lima Neto	1175421	Técnico De Enfermagem	Centro Cirúrgico
67	Francidalva De Lima Silva	3021824	Técnico De Enfermagem	CME
68	Creusa Ferreira Da Silva	3075019	Técnica De Enfermagem	CME
69	Suzana Cristina Andrade Bezerra	2226717	Enfermeira	CME
70	André Pontes Torquato	2206993	Técnico De Informática	SGPTI
71	Marcone Edson Da Silva Gomes	2314422	Técnico De Informática	SGPTI
72	Maria Betânia Vale	4131891	Nutricionista	Unidade De Nutrição Clínica
73	Caroline Sousa Cabral	1926981	Nutricionista	Unidade De Nutrição Clínica
74	Thalis Regina Silva Paiva	2348753	Responsável Técnica Da Sala De Hemodiálise	Unidade Do Sistema Do Aparelho Urinário
75	Lorena Aquino De Vasconcelos	2277534	Farmacêutica	UFC/SFH/GAS/HULW
76	Eliza Juliana da Costa Eulálio (Equipe De Levantamento	1968326	Fisioterapeuta	Unidade De Reabilitação/Fisioterapia

	Patrimonial)			
77	Mirella Chagas Lemos Pinheiro (Equipe De Levantamento Patrimonial)	2255435	Terapeuta Ocupacional	Unidade De Reabilitação/Terapia Ocupacional
78	Wellington Cavalcanti de Araújo (Equipe De Levantamento Patrimonial)	1412610	Profissional De Educação Física	Unidade De Reabilitação/Educação Física
79	Andréia Araújo Martins (Equipe De Apoio)	3055200	Técnico De Enfermagem	Unidade De Reabilitação/Ambulatório
80	Janna Samara B.Cabral	2232530	Téc. De Enfermagem	Unid. De Hematologia E Oncologia Setor :Amb. De Hematologia
81	Maria De Lourdes V. Sá Alves	1355865	Téc De Laboratório	Unid. De Hematologia E Oncologia Setor: Ag. Transfusional
82	Paula Silva Aragão	2243951	Enfermeira	Unidade Da Visão/Dgc/Gas/Suprin
83	Marluce Leite Da Silva	3035846	Téc. De Enfermagem	Unidade Da Visão/Dgc/Gas/Suprin
84	Ernilda De Araújo Santos	1762577	Téc. De Enfermagem	Unidade Da Visão/Dgc/Gas/Suprin
85	Vanessa Polyanna De Sousa	2726186	Enfermeira	Unidade Da Visão/Dgc/Gas/Suprin
86	Ana Paloma Tavares De Araújo	1761009	Bióloga	Unidade De Laboratório De Análises Clínicas
87	Filipe Estrela Job E Meira	2242282	Assistente Administrativo	Setor De Engenharia Clínica
88	Helvia Nascimento Da Silveira	1168081	Enfermeira	Unidade De Diagnóstico Por Imagem

89	Cristina Costa Alves	2348802	Tec. Enfermagem	Unidade De Diagnóstico Por Imagem
90	Camila Navarro Rocha Saraiva	2243862	Enfermeira	Unidade De Diagnóstico Por Imagem
91	Sandra Costa Da Rocha	3073047	Tec.Enfermag em	Unidade De Diagnóstico Por Imagem
92	Adriano Augusto Da Silva	2215856	Assistente Administrativo	Ssh/Dlih/Ga
93	Aline Firmino Do Bu	2288156	Assistente Administrativo	Gerência Administrativa
94	Fernando Antonio Dos Santos Junior	1169162	Técnico Em Enfermagem	Unidade De Cirurgia Geral
95	Kevan Pereira Gorgonio	14466782	Técnico Em Enfermagem	Unidade De Cirurgia Geral
96	Ana Paula Santos Bezerra	2215907	Técnica Em Enfermagem	CME
97	Vanessa Polyana De Sousa Brito	2726186	Enfermeira Assistencial	Cerof
98	Silvana Mère Cesário Nóbrega	2242570	Enfermeira Assistencial	Cerof
99	Paola Ribeiro Luz Silva	3020944	Técnica Em Enfermagem	CEROF
100	Rui Pedro Faustino Serápio	2222577	Assistente Administrativo	Cecae
101	Marisaulina Wanderley A De Carvalho	14200917	Enfermeiro	Nir/Sras/Dm/Gas
102	Jamerson De Souza Cardoso	2215936	Assistente Administrativo	Same/Sras/Dm/Gas
103	Eraldo Barros Ananias	2215934	Assistente Administrativo	Acolhimento/Sras/Dm/Gas
104	Julimere Carina De	2226639	Assistente	Sras/Dm/Gas

	Lima Medeiros Fidelis		Administrativo	
105	Regina Karla Morais De Paiva Costa Pistori	2191638	Assistente Administrativo	Ouvidoria/Superintendência
106	Matheus Diniz Ariete	2191621	Assistente Administrativo	Gerência De Ensino E Pesquisa/Setor De Gestão Do Ensino/Setor De G. Da Pesq. E Inovação Tecnológica/Unidade De Gerenciamento De Atividades De Graduação E Ensino Técnico/Unidade De Gerenciamento De Atividades De Pós-Graduação/Unidade E-Saúde
107	Déborah Mota De Lima	2215865	Assistente Administrativo	Ua/Ss/Dilh/Ga
108	Carlos Cesar Silva Alves	1762943	Enfermeiro	Unidade De Vigilância Em Saúde
109	Denyse Luckwu Martins	1420695	Enfermeiro	Unidade De Vigilância Em Saúde
110	Francisca Valdenizia Figueiredo De Menezes	1439694	Técnica De Laboratório	Unidade De Laboratório De Anatomia Patológica
111	Mayrla Lima Pinto	2173782	Enfermeira	Unidade De Clínica Médica
112	Valkenia Alves Silva	2191656	Enfermeira	Unidade De Clínica Médica
113	Aluska Karleny B. Pereira	1176990	Técnica De Enfermagem	Unidade De Clínica Médica
114	Zuíla Mayara N. De Araújo	2191665	Técnica De Enfermagem	Unidade De Clínica Médica
115	Cynthia Marden Torres	3073019	Psicóloga	Unidade de Atenção Psicossocial

116	Andrea Fabia Freitas Da Silva	1933489	Assistente Social	Unidade De Atenção Psicossocial
117	Maria De Fátima Bezerra De Albuquerque	2255371	Técnica De Enfermagem	Unidade do Sistema Respiratório

Art. 2º Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário à esta Portaria SEI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1243, de 28 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 877, de 06 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 272, de 08 de julho de 2020, que designava **NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 3076133, como RESPONSÁVEL TÉCNICA DA SALA DE HEMODIÁLISE do Hospital Universitário Lauro Wanderley

Art. 2º Designar a empregada pública **THALIS REGINA SILVA PAIVA**, matrícula SIAPE nº 2348753, como RESPONSÁVEL TÉCNICA DA SALA DE HEMODIÁLISE do Hospital Universitário Lauro Wanderley

Art. 3º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1249, de 29 de setembro de 2020

Revoga a Portaria nº 279 de 15 de abril de 2019 e Designa membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020539/2020-64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Presidente:

- Titular: Hendrio Henrique de Oliveira Santiago, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2381745;
- Suplente: Rubens Batista Benedito, Farmacêutico, Matrícula nº 2872946;

Membros Titulares:

- Vânia Barreto Braga de Queiroz, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2411415;
- Jacqueline de Fátima Fernandes Lima, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2130314;

Membros Suplentes:

- Danilo Rangel Amada Leite, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1978134.
- Thiago Gomos da Salva. Farmacêutico, Matrícula nº 21140047.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 279 de 15 de abril de 2019.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1269, de 30 de setembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 1207, de 22 de setembro de 2020 e Designa membros para compor o Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus - HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019522/2020-64,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1207, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 296, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus - HULW.

Membros:

1. **Representante da Gerência de Atenção à Saúde:** Dr. Moisés Diogo de Lima - Matrícula: 2117374;
2. **Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa :** Dr. Angelo de Brito Melo - Matrícula: 3115135;
3. **Representante da Gerência Administrativa:** Dr. Alexandre Magno Franco de Aguiar - Matrícula: 336585;
4. **Representante da Divisão Médica :** Dr. Ana Flávia Silva Amorim Arruda - Matrícula: 24836709 ;
5. **Representante da Divisão de Gestão do Cuidado:** Dra. Analyane Cibelle Medeiros Braga - Matrícula: 1445721;
6. **Representante da Divisão de Enfermagem:** Dra. Marta Miriam Lopes Costa - Matrícula: 0336720;
7. **Representante da Unidade DIP:** Dra. Luciana Holmes Simões - Matrícula: 1117402;
8. **Representante da CCIH:** Dr. Francisco de Assis Silva Paiva - Matrícula: 2372897;
9. **Representante do SQSP:** Dra. Nadja de Azevedo Correia - Matrícula: 1311753;
10. **Representante da Assessoria de Comunicação:** Gustavo David Araújo Freire - Matrícula: 1279009;
11. **Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde:** Leonardo de Figueiredo e Silva - Matrícula: 2191603
12. **Representante do Setor de Suprimentos:** Nathalia de Alencar Cunha Tavares - Matrícula: 2250244;
13. **Representante da Unidade de Produtos para a Saúde:** Roberta Franca Falcão Campos - Matrícula: 2226684;
14. **Representante do Sindicato - SINDSERH:** Adriano Furtado Lima - Matrícula 2191506;
15. **Representante do Sindicato dos Médicos da Estado da Paraíba - SIMED-PB:** Dr. Bernardino Bandeira Terceiro - Matrícula: 1517097;
16. **Representante do Sindicato - SINTESP-PB:** Titular: José Rômulo Batista Xavier - Matrícula: 1115101 / Suplente: Valdinez da Silva Lima - Matrícula: 14204564;

17. **Representante da Área cirúrgica:** Marcelo Gonçalves de Sousa - Matrícula: 24852526; Sandra Martins de França - Matrícula: 3047525;
18. **Representante da Farmácia:** Gerlania Sarmento Veríssimo -Matrícula: 2206960;
19. **Representante da Unidade de Reabilitação:** Maria Lucrecia de Aquino Gouveia - Matrícula: 1444134;

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1180, de 16 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **LENINE ANGELO ALVES SILVA**, MÉDICO - CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA, matrícula SIAPE nº

2232608, na UNIDADE DE SISTEMA CARDIOVASCULAR do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1181, de 16 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **OTAVIO PENNA BRAGA**, MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR, matrícula SIAPE nº 1604057, na UNIDADE DE SISTEMA CARDIOVASCULAR do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1182, de 16 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) público(a) **KILMARA CAMPOS CAVALCANTE**, MÉDICO - CARDIOLOGIA, matrícula SIAPE nº 1766794, na UNIDADE DE SISTEMA CARDIOVASCULAR do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1216, 23 de setembro 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público **ANDRE TELIS DE VILELA ARAUJO**, MÉDICO , matrícula SIAPE nº 1561609, na UNIDADE DE SISTEMA CARDIOVASCULAR do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1217, de 23 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **GABRIEL PELEGRINETI TARGUETA**, MÉDICO - CARDIOLOGIA, matrícula SIAPE nº 1757720, na Unidade de Sistema Cardiovascular para Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1235, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público **JOÃO PAULO MENEZES DE AMORIM**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1948127, na UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO - HEMODIÁLISE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 01 de outubro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1236, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **PAULA CRISTINA FELIX QUINTANS**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3144996, na UNIDADE MATERNO-INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1242, de 28 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **MALUESKA LUACCHE XAVIER FERREIRA SALES**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2250020, na UNIDADE MATERNO-INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1244, de 28 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **JÉSSICA ALVES DOS SANTOS**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1926846, no AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 01 de outubro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1250, de 29 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **NADJA EMILIA BEZERRA DA COSTA CARNEIRO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2191624, na UNIDADE DE COMPRAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1263, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ANNIE MICHELLY DORNELAS DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2261133, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - AMBULATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1264, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **KELLYANNE MORAIS ALVES**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 3042506, na UNIDADE DA VISÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1265, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública **ELLEN MARTINS NORAT RIBEIRO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1114583, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - AMBULATÓRIO DE GERIATRIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1267, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **VIRGINIA DE ARAUJO PORTO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2191658, no SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1268, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1116743, na UNIDADE MATERNO-INFANTIL / AMBULATÓRIO DE FOLLOW-UP do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1271, 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **JOSUÉ DA SILVA NAZÁRIO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2277415, no SETOR DE REGULAÇÃO E

AVALIAÇÃO EM SAÚDE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 01 de outubro de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1252, de 29 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **REGINA KARLA MORAIS DE PAIVA COSTA PISTORI**, matrícula Siape nº 2191638, substituto(a) do cargo de Chefe da Ouvidoria do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13/10 a 01/11 de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1253, de 29 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BENITO FURTADO MOTA**, matrícula Siape nº 2191527, substituto(a) do cargo de Auditor do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 05 a 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1254, de 29 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FILIFE ESTRELA JOB E MEIRA**, matrícula Siap nº 2242282, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1255, de 29 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IRIANA CARTAXO FREIRE DE GUSMÃO**, matrícula Siape nº 2191583, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 01 a 10 de outubro e de 13 a 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1256, de 29 de setembro de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINE SOUSA CABRAL**, matrícula Siape nº 1926981, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1257, de 29 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MADSON MARIZ MELO TAVARES**, matrícula Siape nº 1331822, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão Médica do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 01 a 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1258, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CALIANDRA MARIA BEZERRA DE LUNA LIMA**, matrícula Siape nº 1570315, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Ensino e Pesquisa do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1259, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JÚLIA MAGALHÃES DA COSTA LIMA ASSAD**, matrícula Siape nº 2261239, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Bucal do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1260, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRÉA FÁBIA FREITAS DA SILVA**, matrícula Siape nº 1933489, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 27 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1261, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 2191657, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 a 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1270, de 30 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 2191657, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH